



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 297/2025 PROJETO DE LEI Nº 350/2025

Institui no Município de Araraquara a Política Municipal de Prevenção à Violência contra os Profissionais de Saúde.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a Política Municipal de Prevenção à Violência contra os Profissionais de Saúde, com os seguintes objetivos:

I - estimular a reflexão e a conscientização da sociedade acerca da violência física, psicológica ou moral cometida contra profissionais de saúde no exercício de suas funções;

II - implementar medidas de caráter preventivo, educativo e de apoio voltadas à proteção da integridade física, psicológica e moral desses profissionais; e

III - promover ações de sensibilização junto à população para fortalecer o respeito aos profissionais de saúde e às unidades de atendimento do município.

Art. 2º O disposto nesta lei deve respeitar os contratos existentes, as dotações orçamentárias e as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0N06CC5F70VG0Y3D>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0N06-CC5F-70VG-0Y3D**